



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO
DE RIO VERDE - GO**

EDITAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar Municipal n. 6.111/2012 (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores da área da Saúde do Município de Rio Verde*) com as alterações promovidas pelas Leis Complementares Municipais n. 145/2018 e n. 153/2019; a Lei Municipal n. 3.853/99 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 147/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal visando o provimento em cargos efetivos, conforme previstos neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Universidade de Rio Verde - UniRV, nas etapas das provas objetiva, redação e de títulos, conforme o caso, visando ao provimento das vagas dispostas no Quadro I abaixo, pelo Município de Rio Verde, durante o prazo de validade deste concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2 O concurso visa o provimento de vagas do Município de Rio Verde – GO, cujas atividades serão exercidas, pelos futuros nomeados, na cidade de Rio Verde – GO, em conformidade com a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Complementar Municipal n. 6.111/2012 (*Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores da área da Saúde do Município de Rio Verde*) com as alterações promovidas pelas Leis Complementares Municipais n. 145/2018 e n. 153/2019; a Lei Municipal n. 3.853/99 com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 147/2018, sendo que a carga horária de trabalho, vencimentos e demais disposições seguem as disposições contidas nas referidas leis, de acordo com as informações resumidas no Quadro I abaixo:

Quadro I: Quadro Resumido dos Cargos

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS - PROVIMENTO IMEDIATO	VAGAS PcD- PROVIMENTO IMEDIATO	TOTAL DO CADASTRO RESERVA	VAGAS PcD- CADASTRO RESERVA	VENCIMENTOS
Analista de Projetos	Graduação em Arquitetura.	44 horas	1	0	3	0	R\$ 4.324,31
Acupunturista	Graduação em qualquer área da saúde (tais como fisioterapeuta, médico,	30 horas	1	0	3	0	R\$ 2.932,24



	enfermeiro, terapeuta ocupacional etc). + especialização em Acupuntura.							
Assistente Social Hospitalar	Graduação em Serviço Social + especialização em Saúde Pública e/ou hospitalar.	30 horas	3	0	9	1		R\$ 2.199,18
Auxiliar de Saúde Bucal em Família e Comunidade	Ensino Médio Completo.	40 horas	5	0	15	1		R\$ 1.396,31
Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	Graduação em Odontologia + especialização em Atenção Primária/ou Saúde da Família.	40 horas	2	0	6	1		R\$ 5.023,58
Cirurgião Dentista para Pacientes com Necessidades Especiais	Graduação em Odontologia + especialização em pacientes com necessidades especiais.	20 horas	1	0	3	0		R\$ 2.932,24
Educador Físico Atenção Primária	Graduação em Educação Física + especialização em Saúde Pública, NASF e/ou Atenção Primária/Básica.	40 horas	2	0	6	1		R\$ 2.932,24
Enfermeiro Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Enfermagem + especialização em Atenção Primária/Básica e/ou Saúde da Família.	40 horas	9	1	27	3		R\$ 2.932,24
Enfermeiro Plantonista	Graduação em Enfermagem + especialização em Assistência Hospitalar, urgência e emergência centro cirúrgico e/ou intensivista.	44 horas	8	1	24	2		R\$ 2.932,24
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Odontologia ou Zootecnia.	40 horas	4	0	12	1		R\$ 2.932,24
Farmacêutico Generalista	Graduação em Farmácia.	40 horas	2	0	6	1		R\$ 2.932,24
Fisioterapeuta Traumato-Ortopédica	Graduação em Fisioterapia + especialização em fisioterapia traumato-ortopédica e/ou Saúde Pública.	30 horas	1	0	3	0		R\$ 2.199,18
Fonoaudiólogo Neurofuncional	Graduação em Fonoaudiologia + especialização em Fonoaudiologia neurofuncional e/ou Saúde Pública.	40 horas	1	0	3	0		R\$ 2.932,24
Médico Dermatologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Dermatologia e/ou especialização em dermatologia.	20 horas	1	0	3	0		R\$ 5.023,58
Médico do Trabalho	Graduação em Medicina + Título de especialista em Medicina do trabalho e/ou especialização em medicina do trabalho.	20 horas	1	0	3	0		R\$ 5.023,58
Médico em Atenção Primária	Graduação em Medicina + especialização em Saúde Pública ou Atenção Primária/básica.	20 horas	3	0	9	1		R\$ 5.023,58
Médico em Família e Comunidade	Graduação em Medicina + Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas	2	0	6	1		R\$ 10.047,17



Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Endocrinologia e/ou especialização em endocrinologia.	20 horas	1	0	3	0	R\$ 5.023,58
Médico Infectologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Infectologia e/ou especialização em Infectologia.	20 horas	1	0	3	0	R\$ 5.023,58
Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina + Título de especialista em psiquiatria e/ou especialização em psiquiatria.	20 horas	1	0	3	0	R\$ 5.023,58
Médico Radiologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Radiologia e/ou especialização em radiologia.	20 horas	1	0	3	0	R\$ 5.023,58
Motorista da Saúde	Ensino Médio Completo + CNH categoria C ou D.	40 horas	8	1	24	2	R\$ 1.796,74
Nutricionista em Atenção Primária	Graduação em Nutrição + Especialização em Saúde Pública, Saúde da Família, NASF ou Atenção Primária.	40 horas	1	0	3	0	R\$ 2.932,24
Psicólogo em Saúde Mental	Graduação em Psicologia + Especialização em Saúde Pública, Saúde Mental, NASF ou Atenção Primária.	40 horas	2	0	6	1	R\$ 2.932,24
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio Completo + curso de Técnico de Laboratório e/ou Técnico em Laboratório de Patologia Clínica completo.	40 horas	3	0	9	1	R\$ 1.448,02
Técnico em Enfermagem da Família e Comunidade	Ensino Médio Completo + curso de Técnico de Enfermagem completo.	40 horas	15	1	45	4	R\$ 1.448,02
Técnico em Enfermagem Plantonista	Ensino Médio Completo + curso de Técnico de Enfermagem completo.	44 horas	16	2	48	5	R\$ 1.448,02
Técnico em Necropsia	Ensino Médio completo + curso de Técnico de Necropsia completo.	40 horas	2	0	6	1	R\$ 1.448,02
Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio Completo + habilitação específica	40 horas	2	0	6	1	R\$ 1.448,02
Terapeuta Ocupacional Saúde Mental	Graduação em Terapia Ocupacional.	30 horas	1	0	3	0	R\$ 2.199,18

1.2.1 A carga horária prevista para os cargos de Cirurgião Dentista para Pacientes com Necessidades Especiais, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico em Atenção Primária, Médico Endocrinologista, Médico Infectologista, Médico Psiquiatra e Médico Radiologista é de 20 horas semanais, conforme Anexo V da Lei Complementar nº 145/2018.

1.2.2 Os cargos de Acupunturista, Assistente Social Hospitalar, Fisioterapeuta Traumato-Ortopédica e Terapeuta Ocupacional Saúde Mental terão carga horária de 30 horas semanais, conforme Anexo V da Lei Complementar nº 145/2018.

1.2.3 Os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal em Família e Comunidade, Cirurgião Dentista da Família e Comunidade, Educador Físico Atenção Primária, Enfermeiro Saúde da Família e Comunidade, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, Farmacêutico Generalista, Fonoaudiólogo Neurofuncional, Médico em Família e



Comunidade, Motorista da Saúde, Nutricionista em Atenção Primária, Psicólogo em Saúde Mental, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem da Família e Comunidade, Técnico em Necropsia e Técnico em Prótese Dentária terão carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo V da Lei Complementar nº 145/2018.

1.2.4 Os cargos de Analista de Projeto, Enfermeiro Plantonista e Técnico em Enfermagem Plantonista terão carga horária de 44 horas semanais, conforme Lei 3.853/1999, Lei Complementar nº 147/2018 e Anexo V da Lei Complementar nº 145/2018.

1.3 Nos moldes do Termo de Cooperação firmado entre a FESURV - Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº 560, de 14 de fevereiro de 2019 da Universidade de Rio Verde - UniRV, executará todas as etapas do certame, com a participação/supervisão pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Verde, designada pelo Decreto n. 425-I, de 12 de fevereiro de 2019.

1.4 O Concurso Público será realizado em duas etapas, estabelecidas conforme os níveis de escolaridade mínima exigidos para os cargos, de acordo com os Quadros II e III abaixo.

Quadro II: Etapas do Concurso para os cargos de nível médio/técnico

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de múltipla escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Redação	Eliminatório e Classificatório

Quadro III: Etapas do Concurso para os cargos de nível superior

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de múltipla escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

1.5 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição detalhada dos Cargos, Requisitos Específicos para Investidura e Atribuições (Descrição das Atividades);

Anexo II – Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira;

Anexo IV – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência - PcD;

Anexo V – Modelo de Requerimento de condições especiais para realização das provas;

Anexo VI – Modelo de Laudo Médico;

Anexo VII – Modelo de Requerimento para Restituição do Valor da Taxa de Inscrição;

Anexo VIII – Conteúdo Programático;



Anexo IX – Critérios para Correção e Pontuação da Prova de Redação (somente para os cargos de nível médio/técnico);

Anexo X – Modelos de Formulários e Critérios para Pontuação nas Provas de Títulos (**somente para os cargos de nível superior, sendo o Quadro I do anexo a ser utilizado para os cargos de Profissionais Médicos e o Quadro II do anexo a ser utilizado para os demais cargos de nível superior**);

Anexo XI – Modelo de Requerimento de Recursos e Revisão das Provas;

Anexo XII - Cronograma Geral;

Anexo XIII - Documentos Exigidos para a Posse;

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as seguintes exigências na data da posse, conforme previsão da Lei Municipal n. 3.968/2000, Lei Complementar Municipal n. 6.111/2012 e Lei Municipal n. 3.853/99:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais, apresentando Certidão Negativa Criminal;
- j) firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a sua posse;
- k) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- l) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- m) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete em incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- n) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação e/ou Diploma/Certificado de Conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus anexos, sendo que os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, serem validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;



- o) apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto ao conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital e seus anexos;
- p) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- q) para os cargos em que seja exigido a comprovação do exercício de período mínimo de atividade profissional, apresentar documentação comprobatória na forma prevista no item 2.4 deste Edital.

2.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 2.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

2.3 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 2.1.

2.4 Da comprovação de período mínimo de atividade profissional (somente para os cargos especificados neste item)

2.4.1 Em obediência à legislação municipal de criação dos cargos, no ato da posse, será exigida comprovação do exercício de período mínimo de atividade profissional, conforme especificado nos requisitos de investidura constantes do **Anexo I** deste Edital, para os seguintes cargos, nos respectivos períodos mínimos:

- a) **Analista de Projetos – 12 (doze) meses** de exercício na atividade profissional;
- b) **Motorista da Saúde – 12 (doze) meses** de exercício na atividade profissional;
- c) **Enfermeiro Plantonista – 12 (doze) meses** de exercício na atividade profissional;
- d) **Enfermeiro Saúde da Família e Comunidade – 12 (doze) meses** de exercício na atividade profissional;
- e) **Técnico em Enfermagem da Família e Comunidade – 06 (seis) meses** de exercício na atividade profissional;
- f) **Técnico em Enfermagem Plantonista – 06 (seis) meses** de exercício na atividade profissional;

2.4.2 Para a comprovação do exercício de período mínimo da respectiva atividade profissional, o candidato deverá apresentar, juntamente com os demais documentos necessários à posse nos cargos:

- a) Certidão(ões) ou declaração(ões) idônea(s), firmada(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhadas de outros documentos probatórios, que comprove o(a) candidato(a) haver completado, até a data da posse, o tempo mínimo de efetivo exercício de atividade profissional, compatível e em conformidade com as descrições das atividades/atribuições e demais requisitos especificados para os respectivos cargos, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.4.3 Para a comprovação do período mínimo de atividade será admitido o somatório do tempo comprovado nas certidões e/ou declarações apresentadas.



2.5 O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n. 3.968/2000.

2.6 Um médico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

2.7 O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

2.8 O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, diligenciar no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público.

2.8.1 Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições Gerais sobre as Inscrições

3.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.3 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais modelos de requerimentos previstos nos anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde – UniRV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

3.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela



decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6 A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7 Somente será permitida uma única inscrição por candidato no Concurso Público de que trata este Edital.

3.1.7.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;

b) informações inverídicas prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos nos anexos.

3.1.8 Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa, ressalvado o direito de a Administração Pública descontar os custos para a concretização da devolução.

3.1.9 Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Rio Verde poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

3.2 Dos Procedimentos para a Inscrição

3.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as **8 horas do dia 03/06/2019 até 23h59 do dia 18/07/2019**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF. **Com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 19/07/2019.**

3.2.2 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará computadores, entre os dias **03 a 07 de junho de 2019**, das 13 às 17 horas, no Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde -Goiás, para realização das inscrições.

3.2.3 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão de comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.3.1 deste Edital, até o vencimento previsto no boleto, tendo como data limite para pagamento de boletos já impressos o dia posterior ao último dia de inscrições.



3.2.4 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

3.3 Da Taxa de Inscrição

3.3.1 O valor da taxa de Inscrição fica estabelecido conforme o Quadro IV abaixo:

Quadro IV: Valor da taxa de inscrição

Formação Mínima Exigida	Valor da Inscrição
Ensino Médio Completo/Nível Técnico	R\$ 100,00
Ensino Superior Completo	R\$ 160,00

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente ao respectivo vencimento.

3.3.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3.4 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

3.4 Da Restituição da Taxa de Inscrição

3.4.1 Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com **exceção** das seguintes hipóteses:

- pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- cancelamento ou suspensão do concurso.

3.4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 3.4.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário disponibilizado no Anexo VII deste Edital, contido no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

3.4.3 O formulário de Restituição da Taxa de Inscrição (Anexo VII) somente poderá ser protocolizado no seguinte período:

- até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1. alínea “a”; ou
- até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento ou suspensão do concurso, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1, alínea “b”.

3.4.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- motivação para a solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 3.4.1;
- nome completo, número de identidade e da inscrição do candidato;



- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta com dígito e CPF do titular da conta;
 - d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.
- 3.4.5 O formulário deverá ser entregue ou enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
- a) Pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde-GO, CEP 75901-970;
 - b) via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Universidade de Rio Verde/Comissão de Concurso Público Edital nº 001/2017, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde – GO, CEP 75901-970.
- 3.4.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – EDITAL 001/2019” e o cargo que estava pleiteando, além do nome completo e número de inscrição.
- 3.4.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.4.3. por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.4.9 A listagem preliminar dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.unirv.edu.br no prazo constante do Cronograma Geral (Anexo XII) deste Edital.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no período estabelecido no **item 3 do Anexo XII** – Cronograma Geral, mediante formulário disponível no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br - **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde – GO, CEP 75901-970, ou via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Cx. Postal 104, Rio Verde – GO, CEP 75.901-970.

- 4.1.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Requerimento de Isenção de Taxa – EDITAL 001/2019” e o cargo que está pleiteando, além do nome completo, número de inscrição e, dentro do envelope deverá ser colocado a cópia do documento de identidade do candidato, a Declaração de Hipossuficiência Financeira (a assinatura deve



ser a mesma do documento enviado) e o espelho do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com validade atualizada.

- 4.1.2 Estará isento do pagamento da taxa de Inscrição o candidato que:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo III) serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3 Para a validade da Declaração enviada via Correios, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.1.

- 4.4 Somente serão aceitas as Declarações:
- enviadas no prazo estabelecido no subitem 4.1;
 - preenchidas integralmente;
 - preenchidas com letra legível;
 - enviadas nas formas definidas no subitem 4.1 e 4.1.1;
 - assinadas pelo candidato.

- 4.5 Não será concedida isenção de pagamento da Taxa de Inscrição ao candidato que:
- deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência Financeira e o espelho do cadastro único com o Número de Inscrição Social (NIS), no prazo e condições definidas no subitem 4.1 e 4.1.1 e seus subitens;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.6 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento desta.

4.7 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV – www.unirv.edu.br na data prevista no **item 5 do Anexo XII** – Cronograma Geral.

4.7.1 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **item 6 do Anexo XII** – Cronograma Geral, que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV – Fazenda Fontes do Saber.

4.7.2 O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **item 7 do Anexo XII** – Cronograma Geral.

4.7.3 Para fins do disposto no item 4.7 não serão aceitos recursos via internet ou via postal.



4.8 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 13, deverá efetuar sua inscrição no concurso até **18/07/2019**. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

4.9 O recurso apresentado contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.10 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.1.1 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Municipal n.º 6.661, de junho de 1994, e no Decreto Municipal n.º 15.352 de 21 de outubro de 2013.

5.1.2 É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2 Nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal n.º 5.595/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.

5.2.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.

5.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

5.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 5.6 e seguintes referentes a Laudo



Médico, deverá declarar que possui deficiência nos termos do Decreto nº 2.908, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, assinalar o tipo da deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme o formulário disponível no **Anexo IV** – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência, que deverá ser encaminhado juntamente com o Laudo Médico (conforme modelo constante do **Anexo VI**), pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, no período estabelecido no **item 12 do Anexo XII** – Cronograma Geral, ou postado via Sedex nesse mesmo prazo.

5.4.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar a Declaração para Pessoas com Deficiência (conforme modelo constante do **Anexo IV**) e o Laudo Médico (conforme modelo constante do **Anexo VI**), no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 6 deste Edital.

5.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.6 Do Laudo Médico

5.6.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (**Anexo VI**), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;



f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.6.2 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no **Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, bem como na **Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.6.3 O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde - UniRV.

5.6.4 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo for entregue fora do prazo estabelecido no **item 12 do Anexo XII – Cronograma Geral**;
- b) se o laudo for emitido com divergência ao determinado no subitem 5.6.1;
- c) se não houver enquadramento às disposições do **Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999** ou da **Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.6.5 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do **Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações.

5.7 O candidato inscrito como deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8 Para posse, os candidatos nomeados com deficiência serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Rio Verde, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do **art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.8.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.8.2 O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório e emitirá parecer conclusivo com base no **§ 1º do art. 43 do Decreto Federal n° 3.298/1999**.



5.9 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico (Modelo de Laudo Médico - **Anexo VI**) e do Requerimento de Atendimento Especial para Realização de Provas (**Anexo V**), ambos gerados no momento do Requerimento de Inscrição.

6.1.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.1.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, essa necessidade e, ainda, solicitar as condições necessárias em formulário disponibilizado no **Anexo V** (Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas), no período estabelecido no **item 11 do Anexo XII** – Cronograma Geral, que deverá ser entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde ou via Sedex, com referência no envelope “Condições Especiais”, juntamente com a cópia do comprovante de inscrição, com o laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado, e uma cópia legível do documento de identidade, no seguinte endereço:

Universidade de Rio Verde – UniRV
Concurso Público PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO VERDE Edital 001/2019
Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”
Setor Universitário
Cx. Postal 104 Rio Verde – Goiás CEP 75901-970.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar ao local de prova com a criança.

6.2.1 A Universidade de Rio Verde - UniRV não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para guarda de crianças.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em



consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do laudo.

6.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. A Universidade de Rio Verde - UniRV não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento à Instituição.

6.6 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV divulgará até a data prevista no **item 14 do Anexo XII** – Cronograma Geral, no site da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

6.6.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.2 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

6.7 A Junta Médica a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao solicitante de atendimento especial, no ato de divulgação previsto no item 6.6, a apresentação de documentação complementar probatória da necessidade, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, no endereço citado no subitem 6.1.2, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Da Identificação

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRF, CRP etc.), Carteira de Trabalho (somente modelo com impressão digital), Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

7.1.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.3 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



7.1.5 O comprovante de inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

7.2 Dos Locais das Provas

7.2.1 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 7.1, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada, e o comprovante de inscrição.

7.2.2 O local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br na data prevista no **item 15 do Anexo XII** – Cronograma Geral.

7.2.3 O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 minutos ao local das provas, pois, não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.2.4 Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Universidade de Rio Verde - UniRV.

7.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de ausência.

7.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

7.2.7 Da Segurança nos Locais de Prova

7.2.7.1 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Universidade de Rio Verde - UniRV:

- a) os candidatos deverão passar por detectores de metais na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;
- b) não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, controle de alarme de carro, etc. Ainda é vedado o uso de óculos escuros, lenço, protetores auriculares ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, gorro, capacetes, etc.) ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas ou outros materiais similares, anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, ou similares, carteiras, blusas e jaquetas de frio.
- c) não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos,



- códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato;
- d) será permitido somente o uso do material fornecido pela Universidade de Rio Verde - UniRV (kit estojo com caneta, lápis, borracha, apontador e régua), sendo proibida a entrada dos candidatos nas dependências da Universidade de Rio Verde - UniRV com quaisquer destes itens;
 - e) o candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica;
 - f) os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.3 A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

7.4 **A Universidade de Rio Verde permitirá o acesso do candidato ao local de provas portando apenas o documento original de identidade e o comprovante de inscrição.**

8 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO: PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, aplicável a todos os cargos deste Concurso, será realizada na cidade de Rio Verde - GO, **na data prevista no item 19 do Anexo XII** – Cronograma Geral, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário - Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

8.2 A duração da prova **será de 05 (cinco) horas, com início às 13:00 horas e término às 18:00 horas**, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido. **Os portões serão abertos às 11:00 horas e fechados às 13:00 horas (horário de Brasília-DF).**

8.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.4 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às **13:00 horas** (horário de Brasília-DF).

8.5 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas cada de “a” a “d”.

8.6 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório e será aplicada de acordo com a descrição do Quadro V abaixo:



Quadro V - Cargo, escolaridade mínima e descrição das disciplinas cobradas na prova

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO EXIGIDA	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO
Analista de Projetos	Graduação em Arquitetura.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Acupunturista	Graduação em qualquer área da saúde (fisioterapeuta, médico, enfermeiro, terapeuta ocupacional) + especialização em Acupuntura.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Assistente Social Hospitalar	Graduação em Serviço Social + especialização em Saúde Pública e/ou hospitalar.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Auxiliar de Saúde Bucal em Família e Comunidade	Ensino Médio Completo.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	Graduação em Odontologia + especialização em Atenção Primária/ou Saúde da Família.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Cirurgião Dentista para Pacientes com Necessidades Especiais	Graduação em Odontologia + especialização em pacientes com necessidades especiais.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Educador Físico Atenção Primária	Graduação em Educação Física + especialização em Saúde Pública, NASF e/ou Atenção Primária/Básica.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Enfermeiro Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Enfermagem + especialização em Atenção Primária/Básica e/ou Saúde da Família.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Enfermeiro Plantonista	Graduação em Enfermagem + especialização em Assistência Hospitalar, urgência e emergência centro cirúrgico e/ou intensivista.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Biologia, Biomedicina,	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.



	Nutrição, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Odontologia ou Zootecnia.	
Farmacêutico Generalista	Graduação em Farmácia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Fisioterapeuta Traumatológico-Ortopédico	Graduação em Fisioterapia + especialização em fisioterapia traumato-ortopédica e/ou Saúde Pública.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Fonoaudiólogo Neurofuncional	Graduação em Fonoaudiologia + especialização em Fonoaudiologia neurofuncional e/ou Saúde Pública.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico Dermatologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Dermatologia e/ou especialização em dermatologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico do Trabalho	Graduação em Medicina + Título de especialista em Medicina do trabalho e/ou especialização em medicina do trabalho.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico em Atenção Primária	Graduação em Medicina + especialização em Saúde Pública ou Atenção Primária/básica.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico em Família e Comunidade	Graduação em Medicina + Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Endocrinologia e/ou especialização em endocrinologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico Infectologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Infectologia e/ou especialização em Infectologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Médico Psiquiátrico	Graduação em Medicina + Título de especialista em psiquiatria e/ou especialização em psiquiatria.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.



Médico Radiologista	Graduação em Medicina + Título de especialista em Radiologia e/ou especialização em radiologia.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Motorista da Saúde	Ensino Médio Completo + CNH categoria C ou D.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Nutricionista em Atenção Primária	Graduação em Nutrição + Especialização em Saúde Pública, Saúde da Família, NASF ou Atenção Primária.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Psicólogo em Saúde Mental	Graduação em Psicologia + Especialização em Saúde Pública, Saúde Mental, NASF ou Atenção Primária.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio Completo + curso de Técnico de Laboratório e/ou Técnico em Laboratório de Patologia Clínica completo.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Enfermagem da Família e Comunidade	Ensino Médio Completo + curso de Técnico de Enfermagem completo.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Enfermagem Plantonista	Ensino Médio Completo + curso de Técnico de Enfermagem completo.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Necropsia	Ensino Médio completo + curso de Técnico de Necropsia completo.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio + habilitação específica.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Matemática, 04 de Noções



		de Informática e 20 de Conhecimentos Específicos.
Terapeuta Ocupacional Saúde Mental	Graduação em Terapia Ocupacional.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 12 de Língua Portuguesa, 12 de Matemática e 32 de Conhecimentos Específicos.

8.7 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos cargos de nível médio/técnico, as questões de conhecimentos específicos para o exercício do cargo terão valor de 3,0 (três) pontos cada uma. As demais questões terão valor de 2,0 (dois) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha de nível médio/técnico será de 100 (cem) pontos.

8.8 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos cargos de nível superior, as questões de conhecimentos específicos para o exercício do cargo terão valor de 2,0 (dois) pontos cada uma. As demais questões terão valor de 1,5 (um virgula cinco) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha de nível superior será de 100 (cem) pontos.

8.9 Da Pontuação Mínima para Classificação dos Candidatos

8.9.1 Para os cargos de nível médio/técnico, para não ser eliminado na etapa de Prova Objetiva do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, dos quais no mínimo 30 (trinta) pontos deverão ser obtidos na prova de conhecimentos específicos.

8.9.2 Para os cargos de nível superior, para não ser eliminado nessa etapa do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, dos quais no mínimo 32 (trinta e dois) pontos deverão ser obtidos na prova de conhecimentos específicos.

8.10 Estarão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 8.9.

8.11 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes no **Anexo VIII** deste Edital.

8.12 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.13 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, na data e horário previstos no **item 20 do Anexo XII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o gabarito da prova objetiva **será o estabelecido item 21 do Anexo XII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo,



pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 13 deste Edital.

8.13.1 Para fins do disposto no item 8.12 não serão aceitos recursos via internet ou via postal.

8.14 O gabarito oficial será publicado na data prevista no **item 22 do Anexo XII** – Cronograma Geral.

8.15 O resultado preliminar da prova objetiva ocorrerá na data prevista no **item 23 do Anexo XII** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva **será o estabelecido item 24 do Anexo XII** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 13 deste Edital.

8.16 O resultado final da prova objetiva será publicado na data prevista no **item 25 do Anexo XII** – Cronograma Geral.

8.17 A Prova de Redação será aplicada, juntamente com a Prova Objetiva na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

9 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A Prova de Redação será aplicada somente aos candidatos para os cargos de nível médio/técnico, juntamente com a Prova Objetiva, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

9.2 A Prova de Redação, terá valor total de 10 (dez) pontos. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para o cargo, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do concurso de que trata este Edital.

9.3 Estarão eliminados deste Concurso os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação.

9.4 A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre temas formulados pela Comissão Organizadora do Concurso. O texto da redação deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas.



Receberão nota zero na redação os candidatos que não escreverem sobre o tema (ou temas) proposto(s) na prova, aqueles que escreverem com letra ilegível, que apresentarem total incoerência no desenvolvimento do texto ou constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

9.5 Os critérios que serão avaliados são: Apresentação do Texto, Aspectos Gramaticais e Aspectos Estruturais, de acordo com o **Anexo IX** – Critérios para Correção e Pontuação da Prova de Redação.

9.6 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Universidade de Rio Verde - UniRV devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7 O Cartão de Resposta Definitivo da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação.

9.8 O Cartão de Resposta Definitivo será o único documento válido para avaliação da prova de redação, não podendo ser substituído por erro do candidato. As folhas para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não possui tal finalidade.

9.9 Não será permitido, durante a realização da prova de redação, qualquer tipo de consulta.

9.10 O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROVAS DE TÍTULOS

10.1 As provas de títulos, a serem aplicadas somente aos cargos de nível superior, terão caráter classificatório, no valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será constituída da avaliação do currículo dos candidatos, considerando-se a atribuição de pontos para os Títulos, que terão critérios de avaliação e pontuação distintos e específicos para os cargos de Profissionais Médicos e para os demais Cargos de nível superior, conforme dispõem o **Anexo X** deste Edital e os **Quadros VI e VII** abaixo:



Quadro VI – Atribuição de pontos para a Prova de Títulos para os cargos de Profissionais Médicos

Títulos	Comprovações	Nº Documentos aceitos	Crítérios	Pontos
Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista expedido e reconhecido pela Sociedade Brasileira da Especialidade.	Declaração e/ou Certificado de conclusão	1	Documentos expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.	3,5
Doutorado	Diploma	1		3,5
Mestrado	Diploma	1		2,0
Especialização na área específica do cargo (mínimo de 360 h)	Declaração e/ou Certificado de conclusão	1		1,0

Quadro VII – Atribuição de pontos para a Prova de Títulos para os demais cargos

Títulos	Comprovações	Nº Documentos aceitos	Crítérios	Pontos
Doutorado	Diploma	1	Documentos expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.	4,0
Mestrado	Diploma	1		3,0
Especialização na área específica do cargo (mínimo de 360 h)	Declaração e/ou Certificado de conclusão	2		1,5

10.2 A entrega dos títulos deverá ocorrer, após convocação dos classificados na primeira etapa, no prazo indicado no **item 28 do Anexo XII** – Cronograma Geral e deverá estar acompanhada do Formulário constante do **Anexo X** devidamente preenchido pelo candidato, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição e cargo a que concorre neste Concurso.

10.3 A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue, devidamente encadernada, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, identificada e numerada na mesma ordem dos itens que compõem os Quadros VI e VII acima.

10.4 Ao candidato que obtiver o maior número de pontos, de acordo com os Quadros VI e VII acima e **Anexo X**, será atribuído 10,0 (dez) pontos, sendo os demais pontuados proporcionalmente.

10.5 Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecidos no item 10.2.

10.6 A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive as autenticadas por cartório, poderá solicitar os seus respectivos originais e/ou realizar diligências comprobatórias, não podendo o candidato se recusar a



exibir documentos solicitados, sob pena de não serem considerados o(s) título(s) na avaliação.

10.7 Caso ocorra a solicitação de documento prevista no item anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

10.8 Os documentos originais eventualmente entregues à Comissão/Banca Examinadora somente estarão disponíveis para devolução ao candidato após a divulgação do resultado final da etapa de Prova de Títulos, sendo que as cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

10.10 Os diplomas de Mestrado e Doutorado deverão corresponder a cursos nacionais reconhecidos pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, deverão estar devidamente reconhecidos/revalidados na forma da legislação vigente.

10.11 Será aceita declaração de conclusão que ateste o preenchimento de todos os requisitos para a obtenção do título e que o curso é reconhecido pela CAPES, acompanhada pelo respectivo Histórico Escolar, desde que sejam emitidos em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável do setor que emitiu o documento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS PROVAS

11.1 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.

11.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

11.3 A inclusão de que trata o subitem 11.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



11.6 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.7 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.8 O candidato que durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.2.7.1, alíneas “b” e “c”, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.9 Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

11.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

11.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

11.13 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.14 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.15 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

11.16 O candidato poderá ser submetido a detector de metais, identificação por meio da coleta da impressão digital ou fotografia durante a realização das provas.

11.17 As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Universidade de Rio Verde – UniRV durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



11.18 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.19 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.20 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva e de redação) após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início da aplicação das provas**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

11.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala com o Caderno de Questões depois de **4 (quatro) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos** do início da realização da prova.

11.22 O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 11.20, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.23 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

11.24 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.25 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.26 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.1 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.20 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;



- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme subitem 11.20 deste Edital;
- h) fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e ou a tirar foto para identificação;
- n) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora do Concurso, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/ instruções expedidas.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para efeito de classificação final para os cargos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 10.741/03;
- b) maior pontuação obtida na disciplina de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) maior pontuação na prova de títulos ou de redação, conforme o caso;
- d) maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

13 DOS RECURSOS



13.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no Cronograma deste Edital – **Anexo XII**.

13.2 Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão liminarmente indeferidos.

13.3 Todos os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número de inscrição, número da questão a que concorre ou etapa recorrida, argumentação lógica e consistente e, assinatura do candidato, conforme modelo no **Anexo XI**.

13.5 Em caso de deferimento do recurso, poderá ser feito o deferimento das inscrições ou mesmo alteração do resultado das provas.

13.6 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.

13.7 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.

13.8 Havendo anulação de questão, sua correspondente pontuação será atribuída automaticamente a todos os candidatos a ela submetidos.

13.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, bem ainda de comunicados referentes a eventuais retificações, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, e, após a homologação, no site da Prefeitura de Rio Verde, www.rioverde.gov.br.

14.3 Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br.

14.4 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo telefone (64) 3611-2290, 3620-2258 ou pelo e-mail concurso@unirv.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

14.5 O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Rio Verde – GO.

14.6 O candidato aprovado deverá manter no Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do Município de Rio Verde - GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondência a ele enviadas em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

14.7 A Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiro;
- d) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- e) outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Universidade de Rio Verde - UniRV. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

14.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



14.10 Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.11 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV, que poderá se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição ou do Município e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.

14.12 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde até o encerramento do concurso.

14.13 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados por SEDEX.

14.14 É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.15 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

14.16 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.

14.17 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.18 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

14.20 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste



Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

14.22 A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Rio Verde, Goiás, 29 de março de 2019.

Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor da Universidade de Rio Verde